

4

“Tudo sobre minha mãe”

4.1.

Mulheres e Periculosidade: a representação dos profissionais

Neste capítulo serão apresentados os resultados obtidos na pesquisa de campo através da análise das respostas relacionadas ao tópico referente à relação entre crime, periculosidade e sexo, item incluído no roteiro de entrevista.

Ainda seguindo o objetivo proposto que foi de refletir em que medida as representações construídas pelos profissionais inseridos no campo médico-legal poderiam influenciar suas ações. Ou seja, ao identificar que representações estavam implicadas em sua prática social entendemos que a matéria merecia um exame mais cuidadoso dos dados encontrados, pois, como se poderá observar, estes permitiram fazer uma análise de gênero em termos valorativos.

Nesta perspectiva, organizamos os relatos de forma que foi possível perceber as concepções veiculadas pelos profissionais quando questionados sobre o tipo de crime e a interferência, ou não, na avaliação. Pois, nossa proposição era a de que, na esfera das representações, aquelas internas envolvidas nos delitos mais graves, o homicídio, por exemplo, seriam examinadas com mais rigor. Dando seqüência, nos esforçamos em responder à indagação inicial.

O corpus da pesquisa é composto de discursos veiculados pelos profissionais inseridos no campo, descritos no capítulo anterior. Cabe destacar que, observamos pequenas diferenças de entendimento, sobretudo no que diz respeito às especificidades em relação à questão do feminino, como poderá ser observado nos depoimentos, embora não seja nosso objetivo um estudo comparativo entre homens e mulheres nesse contexto.

4.1.1.

Crime, periculosidade e sexo: conexões possíveis

A análise dos dados revelou um consenso entre a maioria dos entrevistados no sentido de que o tipo de crime cometido não é um critério preponderante na avaliação da interna, especialmente quando está em discussão a concessão de algum benefício, em particular a desinternação. Contudo, recebe destaque a observação de serem verificadas as circunstâncias em que ocorreu o delito, sugerindo um cuidado especial nas apreciações se este decorreu de algum nível de planejamento ou se foi praticado com requinte de crueldade.

Vejamos alguns relatos.

“... Eu vou examinar o paciente independente do crime cometido. Agora, digamos que delitos mais graves, tipo um homicídio, a gente sempre vai prestar mais atenção porque é um delito mais grave, houve a perda de uma vida, mas na verdade eu não observo essa relação não (...)”. **P-1**

“O crime que implica numa explosão, numa impulsividade, na perda de consciência, um gesto de violência sem sentido. É diferente, por exemplo, de um crime que envolve algum nível de planejamento, como um assalto (...)”. **P-5**

“... Uma discussão de vizinhos, que sai um crime, obviamente, isso, em si, não é perigoso. Mas a pessoa que tem um planejamento (...) que pensa bem, toma todas as precauções pra cometer aquele crime, pra escapar da punição, e durante o crime (...) é com requinte: não bastou só matar, digamos, a pessoa, mas teve que matar com maldade, com perversidade, aí realmente aí isso fala a favor da periculosidade”. **P-4**

Apesar dessa convergência de opiniões foi interessante verificar o depoimento de dois profissionais que expressaram opinião contrária à dos demais. Para eles o tipo de crime tem algumas implicações que merecem ser ressaltadas.

Poderemos notar através das falas.

“Interfere no tipo de tratamento que o paciente vai ter (...). Que é uma outra coisa absurda (...). Então (...) o cara pode ser um esquizofrênico, que no momento que você vai examinar... ele cometeu um homicídio (...) em franco surto, e você quando vai fazer a perícia ele não está mais em surto (...). É... até porque eventualmente já tava numa unidade se tratando: no Roberto Medeiros, ou Henrique Roxo ou no próprio manicômio (...). É... ele estaria, psiquiatricamente falando, em condições já de fazer tratamento ambulatorial, mas o delito que ele cometeu não permite esse tipo de recomendação (...). Ele é um crime que determina a reclusão. Então, o tipo de delito interfere, interfere, sem dúvida nenhuma”. **P-6**

“Ele interfere, porque os crimes cometidos em família eles atemorizam muito a família pra receber de volta a pessoa. (...) Agora, tem uma outra coisa que é uma censura social ao tipo de delito (...), quer dizer, matar filho e matar mãe tem uma censura muito especial. Matar filho porque você tem um endeusamento da maternidade (...). A gente vive numa cultura que ser mãe (...) tem que resolver todos os pecados do mundo (...). Tem que ser mãe com toda generosidade (...). Enfim, mas os crimes em que mãe mata o filho e que filho mata mãe são censurados, muito, inclusive pelos próprios presos. (...)” **E-2**

Sugerir uma conexão entre crime, periculosidade e sexo permitiu perceber claramente opiniões divergentes, em particular àquelas relacionadas à questão da mulher. Diferenças de gênero são relevantes, neste contexto, porque demarcam posições sociais entendidas como naturais e que precisam ser desmistificadas. Apresentamos, a seguir, as principais diferenças identificadas entre os sexos.

Inicialmente, observou-se que a participação das mulheres nas estatísticas criminais se mantém relativamente estável, tendo predomínio absoluto da população masculina. Os comentários abaixo revelam claramente isso.

“... Olha, historicamente, enquanto achado estatístico, existem mais delinquentes masculinos do que femininos (...). Então, tem mais criminosos homens, do que criminosas mulheres, tá. Tem feitos de crimes, mas com o estado de miserabilidade e desorganização social que a gente vem vivendo, a gente começa a verificar que a mulheres começam a ter uma ação criminosa cada vez mais semelhante à ação criminosa que a gente encontrava somente em homens a coisa de 10/15 anos atrás. Acho que as mulheres também nesse campo vão chegar a se equiparar, já que elas já estão na frente na maior parte das organizações (...) de saber (...). Eu acho que é uma questão de tempo também delas tarem cometendo, não diria que numericamente, mais qualitativamente, uma tipificação de crimes semelhante a dos homens, mas uns 10/15 anos vocês chegam lá, com certeza”. **P-2**

“... Basta ver as penitenciárias, prisões. Enquanto, aqui no Rio de Janeiro, só há uma prisão pra mulheres, que é Taravela Bruce, em Bangu, existem dezenas de prisões pra homem. Um Manicômio Judiciário para, talvez, vinte mulheres internadas, talvez não chegue nem a isso, tem duzentos e poucos homens internados.”. **P-4**

“... eu acho que o número é muito maior de homens do que mulher, tá, mas já está aumentando. As mulheres tão cometendo (...) não crimes (...) de... morte, nada disso, mais agressões, brigam com vizinho, alterações de comportamento. Isso tem aumentado muito em relação à mulher. Ainda é a proporção do homem ainda muito maior”. **P-8**

Interessante considerar as reflexões sobre a denominada ‘cifra negra do crime’. Ou seja, os casos onde autoridades policiais não conseguem identificar o

suspeito pela autoria do crime, nem apurar qual foi a arma ou o meio utilizado pelo homicida. Estes fatos misteriosos, sem rosto, nem marca do crime, são contabilizados na chamada "cifra negra", que diz respeito a todo um conjunto de delitos, sem solução, nem castigo, que possivelmente poderiam ter sido cometidos por mulheres.

Embora, os profissionais confirmem uma tendência de crescimento no número de infratoras, os mesmos esclarecem que os crimes cometidos por homens e mulheres se caracterizam, entre outros aspectos, por serem de natureza diversa. Outro exemplo marcante do gênero feminino diz respeito ao fato de terem como principais vítimas pessoas com quem mantiveram uma relação afetiva. Como poderemos constatar nos depoimentos a seguir.

“Eu acho que é uma diferença enorme, os crimes cometidos por mulheres são crimes de Medéia, eles apavoram socialmente (...) apavoram socialmente porque matam crianças, matam os maridos, são crimes considerados injustificáveis. (...). Completamente diferente dos crimes cometidos por homens (...). Enfim, são realmente mesmo ligado à doença mental você vai encontrar crimes tétricos: mata e come, e arranca cabeça, serra cabeça com serrote, este crime você não encontra nas mulheres, das vítimas tão aleatórias (...) há algo mais marcado pelo menos no que eu tenho visto que são nas relações familiares. Embora com a doença mental as coisas aconteçam mesmo no ambiente familiar”. **P-3**

“... Um delito comum (...) das poucas mulheres que eventualmente eu examino, são delitos ligados a questão de droga, ou tráfico, ou dependência (...). Eventuais estelionatos (...) mas que os homens cometem também ‘a rodo’. E, algumas questões ligadas a alcoolismo (...). (...) Quer dizer, não me lembro, por exemplo, de ter examinado mulheres que (...) roubaram toca-fitas porque são dependentes de drogas. Engraçado! É uma coisa interessante! Quer dizer, ela comete outros delitos vinculados à questão da dependência (...) mas não arrombam carro pra roubar um toca-fitas, (...) não assaltam banco (...) e por aí vai.” **P-6**

“(…) Em geral, a mulher são crimes cometidos com pessoas conhecidas, em geral. Raramente você encontra uma mulher que cometeu um crime contra um desconhecido, do tipo assalto, do tipo crime é... de outra natureza qualquer. Em geral, é contra familiares, contra vizinhos, contra filhos, (...), contra os pais, pessoas próximas. Porque há uma situação tal de conflito, de desgaste da relação, que ela acaba cometendo isso. Dificilmente mulher comete um crime contra pessoa totalmente desconhecida por ela, que não tem nada haver com ela. Normalmente, são pessoas que tem algum tipo de relação com ela”. **P-4**

“... É sempre dentro da família, alguma coisa que ela não deu pra segurar, não deu mais pra agüentar não... Explodiu, mas explodiu dentro da família, entendeu? Eu acho que... É o que eu percebo mais, (...)... que elas cometem

menos crimes, que são coisas às vezes,, assim, também daqueles que quando comete também vai pro jornal, porque são mais bizarros, aberrantes (...). **P-7**

As mulheres foram descritas como mais passionais que os homens. Contudo, a passionalidade necessariamente não explode no crime, por muito tempo regra geral em se tratando do gênero masculino. Embora não tenhamos encontrado comprovação na literatura, o resultado encontrado na pesquisa demonstrou que, para os profissionais, o crime para elas se configura um estágio terminal. Ou seja, na maior parte dos casos a irrupção de delito em geral só acontece depois de elas terem vivenciado diversos tipos de violência, por exemplo, física, sexual ou psicológica/simbólica.

“Pois é... você sabe que eu ando pensando tanto, é..., nisso, (...)..., porque as mulheres são sei lá 10%, tanto no sistema prisional comum como no manicômio judiciário (...). Então, é interessante porque (...) eu me interrogo sempre (...) que fatores são esses pra mulher cometer tão menos crimes? Eu não sei se comete menos violência? Porque, eu não sei se... as violências graves pelo visto, não! (...) Eu tenho impressão a mulher ela se expressa, ela vai expressar acho que muito por conta de fatores culturais, mas ela vai expressar a agressividade dela de formas distintas, entendeu, das que o homem ele expressa”. **P-7**

“... As pessoas dão muito, muito, muito, muito valor (...) a questão da sexualidade, do abuso da sexualidade, da pedofilia, dos crimes sexuais contra crianças, e tal, mas na mulher especificamente, mesmo aquela que não foi abusada sexualmente (...) que já faz parte de uma parcela da população carcerária, e que não foi abusada sexualmente, com certeza foi abusada afetivamente (...). É o abuso afetivo, quer dizer, a desestruturação de uma estrutura familiar, ou uma estruturação sádica, dessa família é que vai favorecer, fomentar, através do abuso afetivo, as diversas situações ou de uma estruturação de uma personalidade anormal, que vai até desembocar numa sociopatia, quer no homem, quer na mulher, como um ambiente de tensão resultante desse abuso afetivo, não necessariamente sexual, mas afetivo: maus tratos, maus cuidados, desinteresse, desapego, desestruturação daquele ser carente no seu desenvolvimento que vai também favorecer o aparecimento através desse stress ambiental, nosológico (...), das condições que vão determinar (...) o aparecimento de quadros clínicos psiquiátricos de diversas formas desde uma depressão leve até um quadro de psicose (...) psicogênica, (...) no cárcere”. **P-2**

O último ponto que mereceu destaque diz respeito à dificuldade de se estabelecer um tratamento diferenciado que contemplates a demanda de gênero. Ou seja, uma abordagem terapêutica específica já que o tratamento segue um modelo o masculino. O único diferencial entre os sexos atualmente é que as atividades são feitas separadamente, o atendimento às mulheres funciona em um

prédio a parte, com restrição à circulação nas áreas comuns. Os fragmentos das entrevistas a seguir sintetizam bem este aspecto.

“... trabalhar com elas é mais difícil é, até assim, por uma questão social mesmo... Elas são um número reduzido, dentro de um grande número de homens Então as próprias agentes [agentes penitenciárias] dificultam, vamos dizer assim, o trabalho da gente (...). Então, elas não podem tá saindo, toda hora, os homens ficam diariamente soltos na unidade, elas não (...). Então, isso é uma dificuldade. E... também, assim, elas brigam muito entre elas, então elas tão sempre em no que eles chamam de tranca (...). Isso eu considero uma outra dificuldade. E, (...) o que eu tenho percebido, assim, é o seguinte, por exemplo, se a gente tem algum homem, (...), que não tenha um respaldo familiar ele, às vezes, conseguem com a própria visita de alguém, que venha se responsabilizar por ele, ou com alguém que venha fazer um trabalho religioso, um pastor, não sei o que, se responsabiliza por ele. Então, as mulheres (...) como se elas ficassem mais sozinhas (...). Então, a gente tem mulheres aqui que já tem vinte anos”. **E-3**

“Olha, as mulheres que eu tive a oportunidade de examinar, na maioria das vezes, aqui na perícia, elas tinham, em linha geral, transtornos mentais é... mais importantes. Assim, enquanto os homens, a gente examina, digamos, a cada cinco, um ou dois tem transtorno mental, na minha experiência, as mulheres, a maioria tinha ou um quadro psicótico, retardo mental tinham algum um transtorno mental, sim”. **P-1**

“... A mulher sempre arcou com a prole (...). A mulher obrigatoriamente sabe que tem filho porque ela gesta (...). Então, eu acho que a mulher tem uma discussão grave, quando ela é presa, ela deixa a prole com alguém. E, eu acho que isso é uma perda enorme pra ela. E acho que tem uma coisa muito perversa: as mulheres que vivem na rua com o filho, quando o Juizado da Infância e da Juventude recolhe a tendência é perder o filho, é perder o filho. Vai pra instituição, fica sob a guarda depois de alguém, depois vai pra adoção (...). É um negócio que não recupera na cabeça. Eu acho que a mulher ela tem essa condição dela ser o arrimo em muitos casos, à prisão tira dela essa função de arrimo, alguém vai arcar com a responsabilidade: quando não é a figura de uma avó, ou de uma tia, ou de uma comadre, é o Estado, que arranca, e perde mesmo, porque a condição dela, diante do juiz.... (...) Porque na verdade a gente vê que toda pessoa presa ela acirra a exclusão moral que existe sobre ela na sociedade (...). Ela é comprovadamente alguém moralmente inferior quando ela delinque. Antes já é (...) tá na rua, tá cheirando cola na rua, já tem moralmente um estereótipo, ela é inferior, e quando comete delito, então, aí que acirra mesmo o estereótipo, (...). Então não vale nada (...).” **E-2**